

## **PORTARIA G. CEL – 11/2020** **FESTIVAL DANÇA E AÇÃO**

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente Portaria, que estabelece o Regulamento Geral do Festival Dança e Ação.

### **I - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O Festival Dança e Ação tem por objetivos oferecer oportunidades para a apresentação de grupos organizados e praticantes das mais diferentes formas de ginástica e dança contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas, bem como a divulgação dos conhecimentos técnicos da área.

### **II - DAS CATEGORIAS**

**Artigo 2º** - Serão disputadas as seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

**INFANTIL** - Até 12 (doze) anos. (...2010, 2009, 2008)

**ABERTA** - A partir de 12 (doze) anos. (2008, 2007, 2006...)

**SENIOR** - A partir de 60 (sessenta) anos (1960, 1959, 1958...)

### **III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** - As fases serão realizadas como segue:

- Regionais de 01 à 30 de agosto de 2020

- Final Estadual: 13 à 15 de novembro de 2020.

### **IV - CONGRESSO**

**Artigo 4º** - O Congresso Técnico do Festival Dança e Ação será realizada:

Fase Final Estadual: dia 13 de novembro de 2020, às 10h00.

**Artigo 5º** - O CD de música e o release da apresentação com até 04 (quatro) linhas digitadas e identificadas com o nome da Entidade, da coreografia, da música, do coreógrafo que deverão ser entregues no Congresso Técnico.

### **V - DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 6º** - Poderão participar do Festival Dança e Ação, entidades constituídas (Clubes, associações, ONGs, escolas, academias, centros esportivos, culturais de idosos, autarquias, condomínios e etc.) que desenvolvam atividades relacionadas à:

**Grupo A:** Ginástica - Ginástica Acrobática, Aeróbica, Rítmica, Artística, Estética de Grupo e Geral (Categoria Infantil e Aberta)

**Grupo B:** Dança - Estilo Livre (jazz, contemporâneo, moderno, afro e outros) (Categoria Infantil, Aberta e Sênior)

**Grupo C:** Grandes Grupos - grupos acima de 20 componentes, com idades e estilo livres.

**Artigo 7º** - São condições fundamentais para que um atleta participe da competição:

a) Apresentar antes da sua participação nas competições RG original e ou xerox autenticada, CNH, RNE, MRE, Carteira de Trabalho e Carteira Funcional (CREA, CRM, CREFITO, CREF, OAB);

b) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;

c) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva da SELJ/CEL;

**Parágrafo Primeiro** - Assegura-se ao município-sede a participação na Fase Final Estadual, desde que tenha participado de qualquer fase.

**Parágrafo Segundo** - Caso o município sede já esteja classificado, a vaga será ocupada pelo subsequente na classificação da Fase Regional.

### **VI - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 8º** - As Entidades deverão formalizar suas inscrições, por categoria e grupo, através de formulário próprio on-line no site da SELJ: [www.selj.sp.gov.br](http://www.selj.sp.gov.br), no período de 03/06 à 31/07/2019 e enviadas a DREL ou IREL da sua região.

**Artigo 9º** - Cada entidade poderá inscrever até 01 (uma) apresentação por Categoria e Grupo.

**Parágrafo Único** - Cada componente poderá inscrever-se somente por uma entidade e uma categoria, exceto no Grupo "C" (Grandes Grupos).

**Artigo 10** - Cada apresentação poderá ser composta de no mínimo 06 (seis) e no máximo 15 (quinze) componentes, exceto no Grupo "C".

**Parágrafo Único** - Os componentes de cada apresentação deverão, efetivamente, participar da coreografia na sua totalidade ou em grande parte da mesma, e estar de acordo com o Grupo (estilo) escolhido, sob pena de desclassificação.

## **VII - FORMA DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 11-** Cada apresentação terá a duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos.

**Parágrafo Primeiro** - O cronômetro será acionado a partir da pose inicial, ao primeiro movimento de qualquer integrante, que poderá ou não estar acompanhado por música e travado na pose final, que deverá coincidir com o final da música.

**Parágrafo Segundo** - A entidade participante poderá utilizar recursos sonoros (música em C.D, ou Pen-drive gravado em MP3 ou ritmos específicos ao vivo).

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de C.D deveser ser etiquetado com o nome da entidade, município, o nome e o número da faixa a ser utilizada, de forma visível, na capa do próprio C.D e sendo um para cada apresentação.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de Pen-drive o responsável deveser acompanhar junto ao técnico do som para a gravação do mesmo, no congresso.

**Parágrafo Quinto** - A entidade que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos por segundo a mais ou a menos na nota final.

**Artigo 12** - A área a ser utilizada será de 14m x 14m, para todas as categorias e grupos, exceto Grandes Grupos (C).

**Artigo 13** - Cada apresentação, por categoria e grupo será única e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os inscritos, de cada categoria e grupo.

**Artigo 14** - As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Final Estadual ficarão estipuladas até o dia 10 de setembro de 2020 para entrega dos relatórios de todas as fases Regionais ao Gestor do Evento e Setor de Estatística.

**Artigo 15** - As entidades que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

**Parágrafo Primeiro** - Configuram abandono as seguintes situações:

- a)** Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b)** Não comparecer no horário da competição programada;
- c)** Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- d)** Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

**Parágrafo Segundo** - As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

## **VIII - DO JULGAMENTO**

**Artigo 16** - A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da sua coreografia, os critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

**1 - Composição Coreográfica** - A coreografia é caracterizada por uma idéia guia realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver), e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução, ocupação espacial. A coreografia deverá apresentar variação dos elementos corporais e não a interpretação da letra da música (teatralização). Não serão permitidos movimentos repetitivos. Ex.: mais de 08 tempos executando o mesmo movimento. (10 pontos)

**2 - Técnica de Execução** - Todos os integrantes das equipes deverão demonstrar a mesma performance na execução (elasticidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação, etc.), e o conjunto - dos integrantes deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos. Cada Grupo ("A" - todas as modalidades de Ginástica, ou "B"

- Dança (Estilo Livre) requer uma técnica e expressão corporal, vestimenta, adornos, aparelhos como exigências específicas de cada Grupo. (10 pontos)

**3 - Ritmo / Sincronismo** - Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

**4 - Utilização do Espaço** - O espaço a ser utilizado é de aproximadamente 13 X 13, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias direções e planos. (10 pontos)

**5 - Visual / Originalidade** - Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações (10 pontos).

**Parágrafo Primeiro** - As apresentações serão avaliadas, pelos jurados e pontuadas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos em cada item, totalizando 50,00 (cinquenta) pontos, no máximo.

**Parágrafo Segundo** - Não serão permitidos cenários.

**Parágrafo Terceiro** - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, pessoas da própria equipe, deverão providenciar a imediata limpeza total da área das apresentações. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

**Parágrafo Quarto** - Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes; especificamente de metal (facas, espadas) que possam colocar em dúvida ou risco os participantes. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

## **IX - CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 17** - A classificação final das entidades será estabelecida pela soma dos pontos obtidos, em cada apresentação por categoria e grupo.

**Artigo 18** - A Fase Regional do Festival Dança e Ação classificará as 2 (duas) melhores Entidades de cada grupo e categoria para Fase Final Estadual.

**Artigo 19** - No caso de empate na pontuação para classificação final da entidade, por categoria e grupo.

**a)** classificará a coreografia que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento);

**b)** persistindo o empate, classificará a coreografia com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.

**c)** persistindo o empate será realizado sorteio.

**Artigo 20** - A Fase Final Estadual do Festival Dança e Ação será realizada em 03 (três) dias, com os 2 (dois) melhores de cada grupo e categoria de cada Regional.

## **X - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

**Artigo 21** - A Delegação de cada Entidade poderá ser composta por:

**a)** 01 (um) Chefe;

**b)** 01 (um) Motorista

**c)** 01 (um) Técnico/Coreografo

**d)** 01 (um) Assistente Técnico

**e)** 15 (quinze) atletas por categoria e grupo, no máximo

**f)** 01 (um) acompanhante para até 40 atletas, acima 02 (dois) acompanhantes.

**Artigo 22** - O Chefe da delegação representa a Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

**Parágrafo Único** - Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

## **XI - DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM- Fase Final**

**Artigo 23** - Os Municípios-sede deverão providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento para as delegações, os quais deverão apresentar bom índice de higiene e conforto.

**Parágrafo Primeiro** - Cada Entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

**Parágrafo Segundo** - As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão informar através de ofício diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro** - Cada participante deverá trazer roupa de cama e banho.

**Parágrafo Quarto** - O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, à hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

**Parágrafo Quinto** - É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

**Artigo 24** - Os Transportes serão de responsabilidade da entidade participante.

**Parágrafo único** - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica dos participantes para a prática da respectiva apresentação.

## **XII - DA ÁRBITRAGEM**

**Artigo 25** - A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, Cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

### **XIII - DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Artigo 26** - O atleta, técnico/coreógrafo, assistente técnico e dirigente em comportamento antidesportivo, dentro ou fora da área de competição será feito relatório ao Chefe do Comitê Dirigente, ficando, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

**Artigo 27** - O prazo para os Municípios interporem representações será de 03 (três) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

**Artigo 28** - Na Final Estadual, a Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10 (dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

### **XIV - DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE**

**Artigo 29** - A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP/CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos Municípios participantes.

**Artigo 30** - Ao Técnico/Coreógrafo e Assistente Técnico fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando sua equipe.

### **XV - DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 31** - Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada categoria e grupo será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SESP/CEL, na Final Estadual.

**Artigo 32** - A SESP/CEL oferecerá medalhas a todos os atletas, técnico/coreógrafo e assistente técnico classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e grupo, exceto grupo "C" - Grande Grupo, ao qual será entregue somente troféu para a Entidade, na Fase Regional.

**Parágrafo Único** - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnico/coreógrafo e assistente técnico deverão estar devidamente uniformizados, caso contrário, estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 33** - O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

**Artigo 34** - O evento deverá atender ao cronograma estabelecido no Calendário da CEL.

**Artigo 35** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

**Artigo 36** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.